

CONVÊNIO Nº 073/2025/SMS.G.SERMAP

PROCESSO SEI: 6018.2025/0131838-4 ✓

CONVENENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

CONVENIADA: **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC** ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, que irá contemplar o repasse de recursos de ITMAC para as entidades privadas, sem fins lucrativos que mantém Convênios ou Contratos SUS ou parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo.

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1839.1

NOTA DE EMPENHO: Nº 157373/2025.

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**. Por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 172 – 10º andar – Liberdade – CEP: 01509-020 – São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e o **GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC**, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo nº 572, inscrita no CNPJ sob o nº 67.185.694/0001-50, CNES nº 2089696, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 923669, neste ato representado por seu Presidente, **SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO**, adiante, designado como **CONVENIADA**, e, considerando que a entidade foi **CONTRATADA** a prestar assistência à saúde de forma complementar ao **SUS** por meio do **CONTRATO Nº 04/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G**, resolvem celebrar o presente convênio, consoante ao Despacho Autorizatório, exarado em SEI 147224035, publicado no **DOC/SP de 05/12/2025, página nº 69**, consubstanciado no presente instrumento cujas cláusulas seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente ajuste tem por objeto, a concretização do repasse de recurso financeiro oriundo de **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, estabelecidos por meio da **PORTARIA GM/MS Nº 7.327, DE 26 DE JUNHO DE 2025**, que se refere à aplicação da emenda parlamentar para **INCREMENTO TEMPORÁRIO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) / AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE**.

PRESTADOR	CNES	PORTARIA MS	CÓD. EMENDAS	PARLAMENTAR	VALOR (R\$)
GRAACC	2089696	PORTARIA GM/MS Nº 7.327, DE 26 DE JUNHO DE 2025	31340012	Fausto Pinato	50.000,00
TOTAL					50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

A **CONVENIADA** utilizará o recurso no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para aquisição de insumos, conforme descrito no **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO**, destinado ao atendimento da população SUS.

Parágrafo Primeiro. Conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G**, publicada no **DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65**, o recurso da Emenda Parlamentar, será repassado na conta mãe da **CONVENIADA**, e após o recebimento do respectivo valor a **CONVENIADA** providenciará a transferência do recurso para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo. O recurso deve ser aplicado em aplicações de renda fixa lastreados em títulos do tesouro até a sua aplicação e utilização final.

Parágrafo Terceiro. É expressamente proibido o pagamento de pessoal, encargos sociais, gratificações, assessorias, aquisição de equipamentos e/ou material permanente, obras novas, ampliações, reformas de setores administrativos e intermediários, taxas, tarifas bancárias (Negociar com o Banco a Isenção). Na impossibilidade, a **CONVENIADA** deverá ao final de cada mês, depositar na conta com recursos próprios os valores debitados na conta sob a pena de glosa e atualização da mesma, multas, juros, taxas administrativas como: água, luz, telefone, internet, limpeza, segurança, alimentação, e demais despesas correlatas e despesas de atividades meio e/ou intermediárias.

Parágrafo Quarto. A utilização do recurso só poderá ser efetuada enquanto vigente esse Convênio e enquanto a **CONVENIADA** estiver atrelada ao SUS Municipal. Finda a vigência, o recurso não utilizado deverá ser devolvido à **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Parágrafo Primeiro. A **CONVENIADA** deverá utilizar a totalidade do recurso repassado de acordo com o **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** e Nota de Liquidação do Pagamento, no prazo previsto a partir do recebimento do valor da Emenda Federal.

Parágrafo Segundo. A prestação de contas pela **CONVENIADA**, após a utilização do recurso recebido, deverá ser efetuada por meio da apresentação de relatório contendo as informações referentes aos gastos, notas fiscais ou outros documentos comprobatórios, bem como dos valores resultantes da aplicação do recurso em renda fixa, conforme consta na Portaria Nº 152/2020-SMS.G, publicada no DOC/SP no dia 28/03/2020, página nº 65, **ANEXO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

Parágrafo Terceiro. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** poderá ser reavaliado a qualquer tempo, desde que, devidamente acordado entre as Partes, devendo ser encartado no respectivo processo de Convênio.

Parágrafo Quarto. O não cumprimento das metas estabelecidas e a execução da utilização do recurso em desacordo com as normas legais estabelecidas ensejará na glosa parcial ou total do recurso e a consequente devolução do mesmo ao Fundo Municipal de Saúde, devidamente atualizado.

Parágrafo Quinto. A devolução de saldo de recurso e/ou devoluções de tarifas e saldos de aplicações financeiras não utilizadas dentro do prazo legal pactuado, ou de valores glosados, deverão ser realizadas na **Conta nº 22.327-1 da Agência 1897-X do Banco do Brasil.**

Parágrafo Sexto. Após o fim da vigência do respectivo Convênio, a **CONVENIADA** deverá prestar contas no **prazo de 30 dias úteis.**

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULAMENTAÇÃO

Parágrafo Primeiro. O recurso será aplicado para custeio de aquisição de insumos, destinados ao atendimento da população SUS.

Parágrafo Segundo. O **PROGRAMA DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** foi analisado e aprovado pela Comissão de Trabalho constituída conforme consta na **Portaria Nº 152/2020-SMS.G** e **Portaria Nº 274/2025-SMS.G**, específicas para o assunto, considerando o objetivo de melhorar o atendimento à população incrementando a ampliação do custeio proporcionando a redução de filas de atendimento e/ou aumento da oferta de serviços complementares aos contratos e ajustes existentes, devidamente explicitadas nas metas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

Parágrafo Primeiro. A eventual mudança de endereço do estabelecimento da **CONVENIADA** será imediatamente comunicada à **CONVENIENTE**, que analisará a conveniência de manter os serviços em outros endereços.

Parágrafo Segundo. A **CONVENIADA** deverá notificar a **CONVENENTE** de eventual alteração de seus atos constitutivos ou de sua diretoria, enviando-lhe, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de registro da alteração, cópia autenticada dos respectivos documentos registrados junto à JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e com a devida atualização do CNPJ.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO

O recurso proveniente da EMENDA PARLAMENTAR, FONTE 02, que perfaz o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, será repassado à **CONVENIADA** em **parcela única**.

Parágrafo primeiro. O pagamento do recurso referido e a prestação de contas serão tratados em processo SEI apartado.

Parágrafo segundo. A despesa decorrente deste convênio correrá, no presente exercício a conta da dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.33503900.02.1.600.1839.1.

Parágrafo terceiro. Ultrapassado o valor do recurso, o valor excedente correrá por conta da Conveniada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do presente será de **48 (quarenta e oito) meses e terá por termo inicial a data de recebimento do recurso definida na NOTA DE LIQUIDAÇÃO DO PAGAMENTO**, conforme estipulado na **PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO RECURSO** apresentada pela **CONVENIADA**.

Parágrafo único. Por qualquer eventualidade justificada e em comum acordo entre as partes, essa vigência poderá ser prorrogada, por iguais períodos até o limite do **CONTRATO Nº 04/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G.**

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração do presente Convênio será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente convênio será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

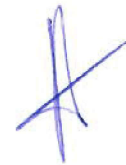
CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO


As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pela

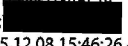
própria CONVENIENTE ou pelo Conselho Municipal de Saúde. E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente convênio em 01 (uma) via e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 09 de Dezembro de 2.025.


LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

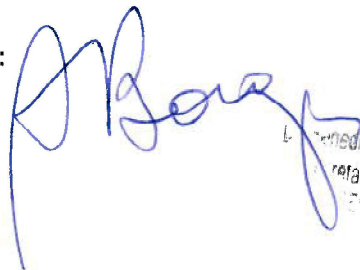


SERGIO ANTONIO
GARCIA
AMOROSO: 

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO GARCIA
AMOROSO: 
Dados: 2025.12.08 15:46:26 -03'00'

SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
GRUPO DE APOIO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA COM CÂNCER – GRAACC

TESTEMUNHAS:


Benedicto Accacio Borges Neto
Secretario Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

NOME: Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer
 CNPJ: 67.185.694/0001-50
 ENDEREÇO: Pedro de Toledo, 572 – Vila Clementino
 CEP: 04039-001
 CNES: 2089696

2. REPRESENTANTE LEGAL

NOME: Sérgio Antonio Garcia Amoroso
 CARGO: Presidente

3. OBJETO

3.1. Definição do objeto

Utilização do recurso financeiro advindo de Emenda Parlamentar Federal n.º 31340012, apoio à manutenção de unidades de saúde (incremento MAC), destinada ao Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer - GRAACC para custeio de aquisição dos medicamentos listados abaixo (Quadro II) até o limite do valor total da referida Emenda Parlamentar, que perfaz o montante de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), conforme Quadro I. Caso o valor previsto nesta programação exceda o montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), esta diferença correrá por conta do Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer.

Quadro I – Emenda Parlamentar destinada ao GRAACC

PORTARIA	EMENDA	VALOR
PORTARIA GM/MS Nº 7.327, DE 26 DE JUNHO DE 2025	31340012	R\$ 50.000,00

3.2. Detalhamento do Objeto

O recurso será utilizado para custeio de aquisição dos medicamentos listados abaixo, para o atendimento dos usuários do SUS, conforme estimativa detalhada no Quadro II, até o limite do valor total da Emenda Parlamentar que soma R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Quadro II – Detalhamento (Estimativa de Custo)

MEDICAMENTOS	CONSUMO MÉDIO MENSAL	PERÍODO/MÊS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL PERÍODO (R\$)
SORO FISIOLÓGICO 0,9% TRI SEM PVC BOLSA 250ML	2200	7	R\$ 3,30	R\$ 50.820,00
TOTAL GERAL DE MEDICAMENTOS				R\$ 50.820,00

4. META A SER ATINGIDA

4.1. Definição da Meta

- META QUANTITATIVA: Aquisição de medicamentos conforme estimativa descrita no quadro II, visando a manutenção da quantidade de atendimentos médicos hospitalares prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde.

- META QUALITATIVA: Garantir a continuidade do tratamento médico hospitalar aos pacientes oncológicos pediátricos do Sistema Único de Saúde assegurando que o mesmo esteja de acordo com o uso adequado de EPI's e os protocolos assistenciais.
- INDICADOR DE RESULTADO: Número de atendimentos realizados 2023 X 2024

5. AÇÕES DE CONTROLE E AVALIAÇÃO

A Instituição se obriga a entregar à DIVISÃO DE CONTROLE, no final da utilização do recurso total da Emenda 31340012, cópia das Notas Fiscais referente a aquisição dos medicamentos relacionados acima, assim como declaração do responsável técnico pela instituição para comprovação do uso do recurso em benefício do tratamento de pacientes SUS, (modelo ANEXO I), parte integrante desta PROGRAMAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSO EMENDA FEDERAL.

A entidade se compromete, ainda, apresentar aos setores da Departamento de Contratos Assistenciais Complementares, relatório de atividades, sempre que solicitados.

6. VIGÊNCIA

A presente Programação deverá ser executada no prazo de até 48 meses, tendo por termo inicial a data de recebimento do recurso, podendo ser prorrogado, se devidamente justificado e enquanto a entidade estiver atrelada ao SUS Municipal através de Contrato.

São Paulo, 14 de outubro de 2025

SERGIO ANTONIO
GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]
0

Assinado de forma digital por
SERGIO ANTONIO GARCIA
AMOROSO: [REDACTED]
Dados: 2025.10.21 12:14:12
-03'00'

SR. SERGIO ANTONIO GARCIA AMOROSO
PRESIDENTE
GRAACC



Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 10/10/2025 09:16

Comprador

Grupo de Apoio ao Adolescente a Criança com Câncer - GRAACC (67.185.694/0001-50)
Rua Borges Leão, 565 - Vila Clementino - SÃO PAULO, SP CEP: 04038031

Relatório de Preços por Fornecedores

Pedido de Cotação : 515373449
SC N 48139 - SORO

Tipo de Cotação: PDC

ID Fornecedor: 195793

Fornecedor : Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações	Última Atualização da Resposta
Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda CNPJ: 10.972.948/0001-62 COLOMBO - PR Fernanda Moira - comercial@brazmix.com.br Mais informações	R\$ 800,00	3 dias após confirmação	06/10/2025	28 del	CIF	Para dúvidas e negociações WhatsApp: 11 8697-7572	03/10/2025 10:55:52

Produto	Código	Quantidade	Fornecedor	Fabricante	Embalagem	Comentário	Data Inserção da Resposta	Preço Unitário	Valor Total
AGUA DESTILADA 1 ESTERIL AMPOLA 100ML	34089	5000 Ampola	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	1	AGUA FINECAO 100ML FARMACE, FARMACE	03/10/2025 10:55:52	R\$ 0,1799	R\$ 359,8000
CLORETO DE SODIO 0,9% TRÍ SEM AMPOLA 100ML	84413	5000 Ampola	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	UNIDADE	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML FARMACE, FARMACE	03/10/2025 10:55:52	R\$ 0,1799	R\$ 899,5000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% TRÍ SEM PVC BOLSA 250ML	83929	2160 Bolsa	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	CX	FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA S/F, HALEXSTAR - HALEXSTAR - HALEXSTAR - HALEXSTAR -	03/10/2025 10:55:52	R\$ 2,5900	R\$ 5.439,0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% TRÍ SEM PVC BOLSA 500ML	84085	500 Bolsa	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	Caixa	FISIOLÓGICO 0,9% 250ML BOLSA S/F, HALEXSTAR - HALEXSTAR -	03/10/2025 10:55:52	R\$ 3,3600	R\$ 1.650,0000
SORO FISIOLÓGICO 0,9% TRÍ SEM PVC BOLSA 500ML	84087	90 Bolsa	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	Caixa	FISIOLÓGICO 0,9% 500ML BOLSA S/F, HALEXSTAR - HALEXSTAR -	03/10/2025 10:55:52	R\$ 3,8400	R\$ 346,5000
SORO GLICOSE 5% BOLSA 250ML	51354	250 Bolsa	Brazmix Comércio Varejista e Atacadista Ltda	Outro	CAIXA	Outro - GLICOSE 5% 250ML BOLSA S/F, HALEXSTAR - HALEXSTAR -	03/10/2025 10:55:52	R\$ 5,1852	R\$ 1.297,0500

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
13	GLICOSE 5% BOLSA 500ML	51355	306,8684	1.566,4860
Outro	GLICOSE 5% 250ML BOLSA S/F HALEXSTAR - HALEXSTAR -			5,1852
Total de Itens da Cotação: 13				11.548,3100

Total de Itens da Cotação: 13 Total de Itens Impressos: 7

Impressão em PDF

Bionexo do Brasil Ltda
Relatório emitido em 10/10/2025 09:16

Comprador
Grupo de Apoio ao Adolescente a Criança com Câncer - GRAACC (67.185.694/0001-50)
Rua Borges Lagoa, 565 - Vila Clementino - SÃO PAULO, SP CEP: 04038031

Relatório de Preços por Fornecedores
Pedido de Cotação : 515373449
SC N 48139 - SORO

Tipo de Cotação: PDC

ID Fornecedor: 101689

Fornecedor : Promefarma Representações Comerciais Ltda

Fornecedor	Faturamento Mínimo	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações	Última Atualização da Resposta
Promefarma Representações Comerciais Ltda CNPJ: 81.706.251/0001-98 CURITIBA - PR Usuário Ws Promefarma Medicamentos - (41) 3052-7900 Integracao.privado@promefarma.com.br Mais informações	R\$ 800,00	4 dias após confirmação	08/10/2025	30 ddi	CIF	Obs Itens de geladeira são enviados somente na segunda-feira e terça-feira. Não fracionamos embalagens.* A condição de pagamento pode ser alterada, mediante análise financeira do hospital*	03/10/2025 08:49:13

Produto	Código Quantidade	Fornecedor	Fabricante Embalagem	Comentário	Data Inserção da Resposta	Preço Unitário	Valor Total
---------	-------------------	------------	----------------------	------------	---------------------------	----------------	-------------

1	AGUA DESTILADA ESTERIL AMPOLA 10ML	84089	2000 Ampola	Promefarma Representações Comerciais Ltda	03/10/2025 08:49:13	R\$ 0,1900	R\$ 380,0000
---	------------------------------------	-------	-------------	---	---------------------	------------	--------------

5	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10ML	84413	5000 Ampola	Promefarma Representações Comerciais Ltda	03/10/2025 08:49:13	R\$ 0,1950	R\$ 975,0000
---	-----------------------------------	-------	-------------	---	---------------------	------------	--------------

7	SORO FISIOLOGICO 0,9% BOLSA 100ML	83929	2100 Bolsa	Promefarma Representações Comerciais Ltda	03/10/2025 08:49:13	R\$ 2,9900	R\$ 6.279,0000
---	-----------------------------------	-------	------------	---	---------------------	------------	----------------

10	SORO FISIOLOGICO 0,9% TRI SEM PVC BOLSA 250ML	84085	500 Bolsa	Promefarma Representações Comerciais Ltda	03/10/2025 08:49:13	R\$ 3,7500	R\$ 1.875,0000
----	---	-------	-----------	---	---------------------	------------	----------------

Valor Total
R\$ 9.509,0000

Total de Itens da Cotação: 13 Total de Itens Impressos: 4

Imprimir

Voltar

bionexo

Bionexo do Brasil Ltda

Relatório emitido em 10/10/2025 09:14

Comprador

Grupo de Apoio ao Adolescente a Criança com Câncer - GRAACC (67.185.694/0001-50)
Rua Borges Lagoa, 565 - Vila Clementino - SÃO PAULO, SP CEP: 04038031

Relatório de Preços por Fornecedores

Pedido de Cotação : 515373449
SC N 48139 - SORO

Tipo de Cotação: PDC

ID Fornecedor: 225751

Fornecedor : Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda

Fornecedor	Faturamento Mensal	Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Frete	Observações	Última Atualização da Resposta
Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda CNPJ: 11.206.099/0004-41 ARUJA - SP WebService: Supermed Anja - (11) 4934-1700 apajados@bionexo.com Mais informações	RS 650,00	1 dia após confirmação	07/10/2025	30 ddi	CIF	Atendente: Fabiana Savaia Telefone /whats : 11 4934 1763 Não facionamos embargans. Prazo de entrega em dias úteis // sujeito a análise de crédito// estoque.	03/10/2025 10:13:52

Produto	Código	Quantidade	Fornecedor	Fabricante	Embalagem	Comentário	Data Inserção da Resposta	Preço Unitário	Valor Total
AGUA DESTILADA ESTERIL BOLSAS 100ML - MAV	84089	2100 Ampola	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	AGUA PARA INIECAO 200 AMPOLAS 100ML PL-SAMTEC		AGUA PARA INIECAO 200 AMPOLAS 100ML PL-SAMTEC	03/10/2025 10:13:52	RS 0,1625	RS 325,0000
AGUA DESTILADA ESTERIL BOLSAS 500ML - MAV	86608	100 Unidades	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	Outro	CX	B BRAUN SPGV - 29577 - AGUA PARA INIECAO 500ML 20 FRASCOS - ECOFLAC B BRAUN	03/10/2025 10:13:52	RS 4,9380	RS 493,8000
CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 100ML	84413	5000 Ampola	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	Outro	CX	SAMTEC - 11553 - CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLAS 100ML PL-SAMTEC	03/10/2025 10:13:52	RS 2,9270	RS 14.635,0000
SORO FISIOLOGICO 100ML	83929	2100 Bolsa	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML 50 BOLSAS -JP		JP - 17896 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML 50 BOLSAS -JP	03/10/2025 10:13:52	RS 6,8953	RS 14.460,1500
SORO FISIOLOGICO 1L	84082	330 Bolsa	Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda	SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML 10FR - ECOFLAC		B BRAUN SPGV - 29569 - SOLUCAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 1000ML 10FR - ECOFLAC	03/10/2025 10:13:52	RS 2,1907	RS 723,0330

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	SORO FISIOLOGICO 0,9% TRI SEM 300ML	85905	252,3060	RS 21.463,0000
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% TRI SEM 2300ML	84085	500,0000	RS 41.500,0000
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% TRI SEM PVC BOLSAS 3000ML	84087	90,0000	RS 8.100,0000
12	SORO Glicosado 5% BOLSAS 2500ML	51354	250,0000	RS 12.750,0000
13	SORO Glicosado 5% BOLSAS 5000ML	51355	300,0000	RS 15.000,0000

Total de Itens da Cotação: 13

Total de Itens Impressos: 10

Supermed Comercio E Importacao De Produtos Medicos E Hospitalares Ltda